



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 02 de Junho de 2022..

Talita Geovana Moreira Venancio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 281/2022-SEMEC**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **JOSÉ PAULO CARRION**, inscrito sob a matrícula nº 017133, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **ELIANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita sob a matrícula nº 017099, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>     | CONTRATO N.º 329/2022   |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>   | nº 063/2022   |
| <b>MODALIDADE</b>                | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022   |
| <b>CONTRATANTE</b>               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28   |
| <b>CONTRATADA</b>                | RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ 27.232.288/0001-86   |
| <b>PREPOSTO</b>                  | RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, CPF Nº 113.993.006-01   |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DIGITAIS, BANNER, PLOTAGEM EM VEÍCULOS E PLACAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER-FME |
| <b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b> | <b>R\$ 13.632,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e dois reais),</b>   |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>       | <b>02/06/2022 a 02/06/2023.</b>   |

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*